



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

**RESOLUÇÃO Nº. 55/2021-CONSUNI/UFAL**, de 17 de agosto de 2021.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad referendum” nº 54/2021-CONSUNI/UFAL QUE PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DISCENTE JUNTO AO CONSUNI/UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 17 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos Conselheiros/as representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL) se encerra em 14 de Julho de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho Superior Universitário e das suas respectivas câmaras temáticas (Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 54/2021-CONSUNI/UFAL que prorrogou, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros/as representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 17 de agosto de 2021.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
VICE- PRESIDENTE DO CONSUNI NO EXERCÍCIO DA REITORIA**